

INFORMATIVO - DIREITO DIGITAL

BOLETIM DIGITAL



7ª EDIÇÃO

Notícias desta edição [➤](#)

ALMEIDA
ADVOGADOS

Este é o informativo preparado pela nossa área de Direito Digital com o objetivo de concentrar as principais notícias e mais relevantes discussões sobre os temas do mundo digital ocorridos nos meses de outubro e novembro. Boa leitura!



UNIÃO EUROPEIA APROVA O CYBER RESILIENCE ACT

O regulamento 2024/2847, conhecido como Cyber Resilience Act e que entrará em vigor ainda em dezembro deste ano, determina quais são os requisitos de segurança cibernética obrigatórios para produtos com elementos digitais, tais como carros conectados ou smartwatches. Essa normativa evidencia o movimento europeu de criar normas que visam alcançar o fenômeno conhecido como Internet das Coisas (IoT), que vem alcançando um número cada vez maior de mercadorias. O objetivo é criar parâmetros legais para que esses produtos sejam projetados com certos padrões de segurança, evitando vulnerabilidades e ameaças aos seus usuários.

Dentre os diversos requisitos estabelecidos, cabe destacar que o regulamento prevê obrigações para os fabricantes de produtos com elementos digitais, tais como proteger a confidencialidade e integridade dos dados armazenados, além de identificar e documentar as vulnerabilidades que possam existir. Já os importadores têm como obrigação principal garantir que os produtos que colocam no mercado cumpram os requisitos essenciais de cibersegurança. Por sua vez, os distribuidores têm o dever legal de se certificar de que tanto fabricantes quanto importadores de seus produtos estejam cumprindo as obrigações do Cyber Resilience Act.

A necessidade de se observar tais requisitos é reforçada pela previsão de sanções por eventual descumprimento, tais como aplicação de multas cujo valor pode variar a depender da infração. A partir de dezembro, as empresas fornecedoras de produtos com elementos digitais alocadas na União Europeia devem elaborar planos de conformidade para cumprir com os novos requisitos estabelecidos.

ANPD AVALIARÁ PROJETO QUE QUER ESCANEAR ÍRIS DE BRASILEIROS

O projeto sob avaliação da ANPD é o “World”, cujo objetivo é escanear a íris de pessoas possibilitando um mecanismo de identificação global. Dentre os criadores do projeto, está Sam Altman, um dos criadores do ChatGPT. O objetivo do projeto é poder criar uma forma de atestar a humanidade das pessoas, necessidade que está diretamente vinculada a um cenário de forte crescimento de inteligência artificial, em que a mimetização de interações humanas se torna cada vez mais possível.

A preocupação da ANPD se dá em relação ao tratamento que será dado a esse conjunto de dados. Cabe lembrar que esses podem ser classificados como dados sensíveis, de acordo com a LGPD, pois permitem a identificação de um indivíduo a partir de suas características biológicas. Nesse sentido, a agência solicitou mais informações sobre o projeto, com o intuito de averiguar a conformidade do tratamento de dados com a legislação nacional. Os responsáveis pelo projeto, por sua vez, afirmam que a imagem extraída da íris é usada apenas para verificação, sendo descartada logo depois. Ainda, argumentam que a tecnologia pode ser uma ferramenta importante no combate à fraude.

PRIMEIRO ACÓRDÃO ESCRITO COM USO DE IA É PUBLICADO NO TJMG

A ferramenta foi utilizada para a redação do resumo do acórdão do IRDR nº 1.0000.22.157099-7/002, publicado no dia 12 de novembro. A iniciativa foi feita pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, foi conduzida pela equipe da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental (Dirged), que usou a ferramenta ChatGPT, da empresa OpenAI, e a de pesquisa e anotações NotebookLM, do Google, para auxiliar na elaboração do resumo, em Linguagem Simples, da decisão que possui 44 páginas.

INDICADOR DE FRAUDE APONTA PARA CRESCIMENTO DE 27% DE FRAUDES NO E-COMMERCE

As tentativas de fraude no comércio eletrônico tiveram um aumento de 27,35% em outubro de 2024, conforme apontado pelo Indicador de Fraude da Equifax BoaVista. O valor médio das transações fraudulentas alcançou R\$ 422,90, marcando uma alta de 4,4% em relação ao ano anterior. Com o uso de ferramentas antifraude, o setor evitou perdas estimadas em R\$ 1,1 bilhão.

Dispositivos móveis foram os principais alvos, correspondendo a 6,36% dos casos. Geograficamente, São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro lideraram em número de ocorrências (22,61%), enquanto estados do Norte, como Acre, Amapá e Roraima, tiveram apenas 927 registros.

JUIZ ZERA ACERVO DE GABINETE COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O desembargador Alexandre Freire Pimentel, membro da Corte Especial e integrante da 1ª Turma da 1ª Câmara Regional de Caruaru do Tribunal de Justiça de Pernambuco, zerou o acervo de seu gabinete com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial, como um chatbot e tecnologia generativa.

Desde que implementou essas soluções em julho de 2023, o desembargador eliminou 3.094 ações, otimizando significativamente o trâmite processual. O uso dessa tecnologia não apenas acelerou a distribuição de processos, mas também permitiu uma comunicação mais eficiente entre os advogados e o Judiciário, demonstrando como a inovação pode transformar a gestão de demandas jurídicas.

FALHA DE SEGURANÇA DE FUNDO DA ONU EXPÕE DADOS DE FUNCIONÁRIOS E VÍTIMAS

Uma falha de segurança em um banco de dados vinculado ao Fundo da ONU para Acabar com a Violência contra as Mulheres expôs milhares de documentos confidenciais, incluindo informações pessoais e financeiras de funcionários e vítimas.

Essa vulnerabilidade, que permitiu o acesso irrestrito a dados sensíveis, não apenas coloca em grave risco a segurança dos indivíduos envolvidos, mas também levanta questões sobre a relevância e a credibilidade das organizações responsáveis.

HACKERS NORTE-COREANOS USAM ENTREVISTAS DE TRABALHO FALSAS PARA DISSEMINAR MALWARE

Pesquisadores de segurança descobriram uma campanha em andamento de hackers norte-coreanos que utilizam entrevistas falsas como estratégia para disseminar malware. Esses invasores se disfarçam como recrutadores de empregos, levando desenvolvedores a instalar pacotes de software maliciosos, como os que contêm o malware BeaverTail.

Esse tipo de infostealer é projetado para roubar informações sensíveis, como dados de carteiras de criptomoedas e informações de cartão de crédito. A técnica utilizada inclui ofuscação de código para ocultar a presença do malware, demonstrando a sofisticação e adaptabilidade desses grupos.

OPERAÇÃO GLOBAL CONTRA INFOSTEALERS

Uma operação coordenada por agências internacionais de segurança, liderada pela Polícia Nacional Holandesa, resultou na desarticulação de dois infostealers notórios: Redline e Meta. A operação, conhecida como "Operação Magnus", teve acesso total aos servidores utilizados por esses infostealers, revelando a magnitude da ameaça que representam para a segurança digital.

RADAR REGULATÓRIO

ANPD DÁ INÍCIO À TOMADA DE SUBSÍDIO PARA O PROJETO REGULATÓRIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E PROTEÇÃO DE DADOS

Para possibilitar a análise da adequação do projeto regulatório à LGPD, questões norteadoras para a consulta foram criadas e divididas em quatro blocos, a saber, os princípios da LGPD, hipóteses legais, direitos dos titulares, boas práticas e governança. A autoridade reguladora espera, partindo dessas questões, poder reunir contribuições especializadas de organizações sociais ou outros órgãos que trabalham com IA e proteção de dados, além de poder identificar possíveis riscos associados ao uso de IA.

STF REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE DISCUTE REGULAMENTAÇÃO DE BETS

A audiência foi convocada a partir da propositura da ADI 7721, que visa questionar a constitucionalidade da Lei 14.790/2023, cujas disposições envolvem a modalidade lotérica de apostas de quota fixa, popularmente conhecidas como bets. Objetivou-se, com a audiência, ouvir o depoimento de membros do Poder Público e da sociedade civil, principalmente no que tange os temas de saúde mental, tributação, publicidade, efeitos econômicos e outras consequências sociais do novo marco regulatório.

Ainda no contexto do debate da ADI 7721, o plenário do STF decidiu pela suspensão, em todo o território nacional, de qualquer publicidade dessa modalidade de jogos de apostas que tenham crianças e adolescentes como público-alvo, além de confirmar determinação para que o governo federal aplique medidas que limitem o uso de recursos advindos de programas sociais, tais como o Bolsa Família.

ANPD ABRE TOMADA DE SUBSÍDIOS PARA A AGENDA REGULATÓRIA 2025/2026

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) abriu Tomada de Subsídios para a elaboração de sua Agenda Regulatória. Esta iniciativa visa coletar contribuições da sociedade sobre os temas prioritários que guiarão as ações da Autoridade nos próximos anos. A participação da sociedade é fundamental para garantir que as regulamentações atendam às necessidades e preocupações do setor, promovendo maior segurança jurídica e previsibilidade nas relações com os agentes regulados.

A Agenda Regulatória é um instrumento importante que proporciona transparência e eficiência à atuação da ANPD. A Autoridade publica periodicamente relatórios que acompanham o progresso das iniciativas definidas. Segundo o Coordenador-Geral de Normatização, “a participação social ajuda a monitorar os temas mais sensíveis e urgentes para a sociedade, que podem ser passíveis de regulamentação.” É essencial que as empresas se envolvam nesse debate, contribuindo para a construção de um ambiente regulatório que favoreça a proteção de dados e a inovação.

ANPD INSTAUROU RECORDE DE 14 INVESTIGAÇÕES EM UM ÚNICO DIA

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) instaurou um recorde de 14 investigações em um único dia, o que marca um ponto de inflexão significativo na proteção de dados no Brasil. Esse aumento na atividade regulatória revela não apenas a vulnerabilidade das empresas brasileiras frente aos desafios da era digital, mas também uma mudança de foco da ANPD, que passou de uma fase de conscientização para uma postura mais rigorosa na fiscalização e proteção dos dados pessoais.

ANPD ADOTA POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) implementou uma Política Interna de Proteção de Dados Pessoais. O objetivo dessa política é consolidar boas práticas entre todos os colaboradores e assegurar que a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), seja cumprida de forma rigorosa. Com diretrizes claras, a ANPD busca promover a transparência e a responsabilidade, estabelecendo que os dados pessoais só podem ser tratados em conformidade com as hipóteses legais especificadas na LGPD, garantindo que apenas as informações necessárias sejam coletadas e armazenadas de forma segura.

Além disso, a nova política destaca a importância de incluir cláusulas específicas de proteção de dados em contratos e convênios com terceiros. O papel do Encarregado da ANPD é reforçado, atribuindo responsabilidades para que as chefias imediatas adotem práticas de proteção de dados em suas rotinas e mantenham um diálogo constante sobre segurança da informação.

ANBIMA LANÇA MANUAL DE CIBERSEGURANÇA PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A ANBIMA publicou o manual “Orientações para Cibersegurança na Gestão de Continuidade de Negócios”, visando fortalecer a resiliência das instituições financeiras diante de ameaças cibernéticas. Com ataques cibernéticos se consolidando como a sexta maior causa de crises empresariais globalmente, a necessidade de estratégias eficazes tornou-se urgente. O documento orienta sobre a criação de planos de contingência, destaca a importância de treinamentos contínuos e sugere a formação de comitês multidisciplinares para um gerenciamento mais eficiente das crises.

Esse guia não apenas oferece diretrizes práticas, mas também enfatiza a necessidade de comunicação transparente durante incidentes e a troca de informações entre instituições para aprimorar as políticas de segurança.

RADAR LEGISLATIVO

PL 4.095/2024

Regulamenta a utilização, validação e transmissão de Atestados Médicos Digitais a plataforma digital “Atesta CFM”, desenvolvida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), para validação e transmissão automática de atestados médicos emitidos no território nacional.

PL 4.094/2024

Institui o Programa Nacional de Coleta, Reciclagem e Descarte de Equipamentos Eletrônicos, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de lixo eletrônico, promovendo a coleta seletiva, a reciclagem e o descarte sustentável de dispositivos eletrônicos em todo o território nacional.

PL 3.998/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão digital de atestados médicos, vinculada ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do médico e do paciente.

PL 4.445/2024

Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Civil da Internet para dispor sobre mecanismos de proteção a crianças e adolescentes no uso de redes sociais e a classificação etária de conteúdos em plataformas digitais.

PL 4089/2024

Dispõe sobre a proteção dos direitos dos consumidores no uso de produtos e serviços que utilizam Inteligência Artificial (IA), estabelecendo diretrizes para garantir transparência, equidade e o respeito à privacidade dos usuários.

PL 3936/2024

Propõe que a titularidade de patentes de invenções desenvolvidas com o auxílio de inteligência artificial seja sempre atribuída ao autor humano. Além disso, os pedidos de patente deverão incluir um relatório detalhando o uso de Inteligência Artificial IA, classificando o grau de auxílio prestado. Essa mudança visa proteger os direitos dos inventores e promover a transparência nas práticas de inovação, criando um ambiente mais justo.

PL 5695/2023

Propõe a inclusão de uma tipificação penal na Lei Maria da Penha para criminalizar a manipulação de fotos, vídeos e sons com inteligência artificial para praticar violência contra a mulher, estabelecendo pena de reclusão de um a dois anos e multa. Essa medida visa combater o uso crescente dessas tecnologias em atos de violência de gênero, reforçando a proteção das mulheres e a resposta do Estado a novas formas de agressão.

PL 1845/2024

Propõe alterações ao Marco Civil da Internet, expandindo as informações que provedores de internet devem armazenar para apuração de crimes digitais, incluindo a obrigatoriedade de registrar a porta lógica utilizada nas conexões. Essa mudança visa facilitar a identificação de dispositivos envolvidos em ilícitos, respondendo ao aumento de crimes cibernéticos e fortalecendo a capacidade de investigação das autoridades.

SUBSTITUTIVO PL 5130/2016

Propõe a exclusão da proibição ou da suspensão temporária de atividades de provedores de acesso à internet como forma de sanção a partir de nova redação dos arts. 7º, 12, 13 e 15 do Marco Civil da Internet.

OFÍCIO CIRCULAR 154/2024-PRE DA B3

Informa critérios, condições e prazos do Programa de Incentivo Financeiro para o Contrato Futuro de Bitcoin.

PL 4400/2024

Altera a Lei nº 9.610, de 1998, Lei de Direito Autoral, de modo a regular os direitos conexos relativos a conteúdo multimídia, gerado por algoritmo, altamente realista, da voz ou imagem de intérprete ou executante identificável e que simule sua participação em obra audiovisual ou fonograma.

PL 4356/2024

Institui a Lei de Transparência em Plataformas Digitais de Comércio Eletrônico e dá outras providências.

PL 4308/2024

Disciplina as stablecoins, oferecendo uma definição, estabelecendo os riscos cibernéticos vinculados e obrigações atribuídas às instituições emissoras.

AA nas redes sociais

Siga nosso perfil para **receber atualizações exclusivas** e conteúdo jurídico especializado em Direito Digital!



Márcio Chaves
Sócio

mmchaves@almeidalaw.com.br
+55 (11) 2714 6900 | 9828